



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 111 /2020

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 087/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO AMAZONAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora **GILZANE SANTOS MACHI**, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO AMAZONAS**, com sede à Rua Antonio Sebastião Esquarize, S/N, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 08.454.736/0001-41, vinculado ao CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO AMAZONAS, neste ato representado pela senhora CÉLIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Presidente da Diretoria Executiva, portador do R.G. nº 25.123.995-0 e do CPF nº 157.244.448-79, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8961/2019 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **087/2019**, celebrado entre os mesmos partícipes em 26 de junho de 2019, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 087/2019 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **087/2019** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 03 de junho de 2020.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

CÉLIA DE OLIVEIRA BARBOSA

CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO AMAZONAS

Testemunhas:

1) Vinicius Pinto Estevez
RG nº 47.208.634-6

2) Antonio Ademir Bivina
RG nº 14.273.313-1